



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO

PARECER Nº 67 REF.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2018

**AUTORIA:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR OS PROJETOS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no art. 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e regularidade, não vislumbrando nenhum impedimento legal.

A propositura em apreciação, de iniciativa do Chefe do Executivo, merece ser **aprovada** por esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação.

O Projeto está adequado com a legislação municipal e principalmente com a L.O.M., não se verificando assim óbice na iniciativa, e nem quanto às demais questões de seu teor que se encontram dentro das normas legais pertinentes.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Assim, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opinamos pela **APROVAÇÃO** da presente **PROPOSITURA** aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 20 de março de 2018.

**ISAAC ANTUNES**

*Presidente / Relator*

**MAURÍCIO VILA ABRANCHES**

*Vice-Presidente*

**MARINHO SAMPAIO**

*Membro*

**PAULO MODAS**

*Membro*

**DADINHO**

*Membro*